



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

### **CONTRATO Nº 021/2021. PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021 DISPENSA Nº 011/2021**

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e SISTEMAS 3F LTDA – ME, CNPJ 13.267.476/0001-35, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**2-CONTRATADA:** SISTEMAS 3F LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.267.476/0001-35, localizada a Av. Joaquim Dias Santiago, 580, Gramma, Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada neste por seu sócio administrador o Sr. Fabiano de Oliveira, portador do CPF nº 055.092.426-47 e RG MG 12.326.964 – SSP/MG, residente e domiciliado a Av. Joaquim Dias Santiago, 580, Gramma, Tocantins – MG, CEP 36.512-000.

**3-OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para criação do Web Site da Prefeitura; consultoria na alimentação do mesmo; hospedagem e manutenção dos arquivos do Web Site; suporte para manutenção das contas de e-mail.

**4 – VALOR:** O valor total do presente contrato será de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) por Mês.

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.02.00.04.126.107.2136.33904000

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

**09 - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10– DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

**11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa nº 011/2021.

### **12 - INDENIZAÇÃO:**

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

**13 – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

**Rodeiro, 24 de Março de 2021.**

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Fabiano de Oliveira  
SISTEMAS 3F LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_